



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012/2013

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA
ÁREA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
LISBOA-MA AO ESTADO DO
MARANHÃO, REVOGA A LEI
007/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel (terreno) conforme memorial descritivo: Área: 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), frente para Rua "B", s/n, Qd. 25 – Lotes 05 e 06, - Vila Norte Sul – João Lisboa/MA, medindo 15,00m (quinze metros), lateral direita, com Rua "J", medindo 15,00 (quinze metros), lateral esquerda com área pública medindo 30,00m (trinta metros), fundos com área pública medindo 15,00m (quinze metros) situado na Quadra formada pelas seguintes Ruas: "B", "J", Av. Brasil e Rua "L" e planta anexa pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão.

Art. 2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se a execução de um projeto de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário bem como as constantes na Lei N° 007/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos
vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e treze.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal